



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 13 de 18 DEZ. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 19 de 18 DEZ. 2023

Lido em 18 DEZ. 2023
Responsável

EMENDA Nº 044/2023

Autoria: Vereador Oslén Dias dos Santos (Tuti).

Processo: 169/2023

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE
LEI Nº 2.267/2023, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso,
APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei
Orgânica do Município, consoante as alterações
introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE
10/02/2023) a presente Emenda Impositiva Individual:**

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.267/2023, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, **totalizando o valor de R\$ 208.517,47 (duzentos e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**, as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, compreendendo:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado à **aquisição de equipamentos e material permanente para o PSF XVII JARDIM ARARAS.**

b) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado à **aquisição de equipamentos e material permanente para o POSTO DE SAÚDE SANTA RITA;**

c) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado à **aquisição de equipamentos e material permanente para o POSTO DE SAÚDE RIO VERDE.**

d) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 39.258,73 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**, em outras ações e necessidades correspondentes à área de saúde.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas:

Emenda nº 044/2023 - Impositiva Individual ao PL 2.267/2023 (LOA-2024)

fl. 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
13ª de 18/DEZ. 2023

[Assinatura]
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
14ª de 18/DEZ. 2023

[Assinatura]
Mesa Diretora

Lido em 18/DEZ. 2023

[Assinatura]
Responsável

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no Gabinete do Prefeito, subvenção à ASSOCIACAO NOSSA CASA – CNPJ Nº 45.101.033/0001-66, a **Casa de Apoio “Nossa Casa”**, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade, especificamente voltado à implantação de usina/central fotovoltaica e/ou energia solar, sistema gerador com um porte de 29,42KWp (quilowatts pico) e geração estimada de 3500KWH (quilowatts hora/mês), suficiente para suprir consumo da entidade, que oferece um importante serviço na área de acolhimento social.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 39.258,73 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** na **Secretaria de Cidade**, junto a AÇÃO 1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, voltados a aquisição de equipamentos e material permanente, consistindo na revitalização e disponibilidade de espaços de lazer no bairro Jardim das Araras, especialmente com a implantação de playground infantil parquinho de atividades.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Emenda nº 044/2023 - Impositiva Individual ao PL 2.267/2023 (LOA-2024)

[Assinatura]
p. 2 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

13º de 18 DEZ. 2023

[Assinatura]
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 7º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

14º de 18 DEZ. 2023

[Assinatura]
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2023

[Assinatura]
Responsável

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2024) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"

CMAF/jts/*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 18 DEZ. 2023

13º de
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 18 DEZ. 2023

14º de
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Lido em 18/DEZ/2023

Responsável

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pelas entidades beneficiárias das emendas, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"

CMAF/jts/*